

Esclarecimento Pregão 019/2022

2 mensagens

MV ASSESSORIA <mv.licitacoes21@gmail.com>
Para: iria@unirv.edu.br

18 de julho de 2022 16:10

Boa tarde, gostaríamos de esclarecer alguns pontos do edital do referido pregão.

i. O item 9.8.3.1, "a" do edital, diz que o memorial de cálculo com os índices exigidos deve ser apresentado em anexo ao balanço patrimonial. Ficamos confusos, os índices serão elaborados por nós e só colocaremos em seguida do balanço, correto? Ou os índices já devem ter sido previamente elaborados e constarem nas notas do balanço?

Já a alínea "b" do mesmo item, diz que deve ser apresentada atualização do balanço e do patrimônio líquido. Em que hipótese o balanço e patrimônio deve ser atualizado? e com que índice?

A alínea "c" do item 9.8.3.1. diz que devem ser apresentados em separado os elementos "ativo circulante, realizável a longo prazo, ativo total, passivo circulante e exigível a longo prazo". Como deve ser feito? Já que esses elementos estão todos discriminados no balanço patrimonial e demonstrações? Podemos discriminá-los com os índices?

ii. O item 9.15 do edital menciona um CRC, devemos obtê-lo antes da sessão, ou somente a empresa vencedora deverá emitir?

Aguardamos retorno.

Paula.
MV ASSESSORIA EM LICITAÇÕES.
CNPJ 41.813.358/0001-10.

Iria Freitas <iria@unirv.edu.br>
Para: MV ASSESSORIA <mv.licitacoes21@gmail.com>

18 de julho de 2022 16:47

Boa tarde, Paula!

Em resposta, esclarecemos que:

i. Quanto à alínea "a" do item 9.8.3.1, o cálculo será elaborado pela empresa licitante (assinado por contador) e acompanhará o balanço; A alínea "b" reafirma que os documentos (balanço atual e cálculo dos índices) devem estar junto aos documentos de habilitação; A alínea "c" dispõe que os elementos devem ser discriminados, ou seja, não poderia a empresa apresentar o cálculo dos índices somente com o resultado final (sem indicar o valor ao qual está se referindo). Os elementos e o cálculo podem ser discriminados na mesma folha.

ii. O CRC deverá ser providenciado somente pela vencedora do certame, para o momento da assinatura do contrato.

Fico à disposição!

Atenciosamente,



Iria Daniela P. Freitas
Departamento de Contratações UniRV
Fone: (64) 3620-3018
(64) 98116-1403

